



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM ASF

OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 333/2019

Divinópolis, 07 de outubro de 2019.

Assunto: Indeferimento de Las/Ras
Empreendimento: Altivo Pedras Ltda
CNPJ: 26.183.699/0005-90
PA Nº: 22620/2005/003/2014

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0492790/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 05/10/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
RG: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Altivo Pedras Ltda (Aos cuidados de ENAL Engenheiros Associados Ltda)
Rua Tupaciguara, 20 – Bairro: São Pedro
Belo Horizonte/MG
CEP: 30330-310

RECEBI A DOCUMENTAÇÃO
Em: 7 / 10 / 19
VISTO: 80

Documento MOSIAM 0646820/2019